Aprovo o presente convite,

O Administrador dos SASULisboa
(Carlos Dá Mesquita)

08/9/21

CONVITE

1.

a) A entidade adjudicante são os Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa, sitos no Edifício "Cantina Velha", Cidade Universitária, Av. Professor Gama Pinto, 1600-192 Lisboa, telefone n.º 213611700, com o endereço eletrónico aprovisionamento@sas.ulisboa.pt, cujo horário de funcionamento é de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, que convida a apresentar proposta no âmbito do **AJUSTE DIRETO Nº 008/SASULisboa/2021 – "FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES CONFECIONADAS NAS UNIDADES ALIMENTARES DA FACULDADE DE BELAS-ARTES, FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA, INSTITUTO SUPERIOR DE ECONOMIA E GESTÃO E INSTITUTO SUPERIOR DE AGRONOMIA".**

b) O órgão que tomou a decisão de contratar, foi o Administrador dos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa, Carlos José Paula Dá Mesquita Garcia, no uso das suas competências subdelegadas através do Despacho 6239/2020, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº. 113 de 12 de junho;

c) A escolha de Ajuste Direto foi feita ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (adiante designado por CCP);

d) A proposta deverá ser constituída por:

- **Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao CCP;**
- **Declaração com o preço global proposto com exclusão do IVA;**
- **Lista de preços unitários de acordo com Mapa de Quantidades constantes do formulário "acinGov"** (*O preço do item / produto deverá ser apresentado em euros, **apenas com duas casas decimais**);*
- **Cópia da certidão do registo comercial ou código de acesso à mesma.**

(Os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas, deverão ser assinados eletronicamente e individualmente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada).

e) Os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos em língua portuguesa;

f) A proposta deverá ser entregue no prazo estabelecido na plataforma de contratação eletrónica;

g) A proposta deverá ser apresentada através da plataforma eletrónica de contratação pública, em utilização pela Entidade Contratante, "acinGov", sendo o atraso na entrega das propostas, da exclusiva responsabilidade do concorrente, não constituindo motivo justificativo para qualquer reclamação;

h) Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, não é exigida a prestação de caução;

i) O adjudicatário deverá apresentar os documentos de habilitação no prazo de 5 dias úteis, sendo de 2 dias úteis o prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP.

2.

a) A proposta não será objeto de negociação;

b) O concorrente é obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da mesma.

3.

a) O preço base do procedimento é de **€18.886,00 (dezoito mil oitocentos e oitenta e seis euros);**

b) O Caderno de Encargos é fornecido gratuitamente, com o presente Convite.